

cracção .....	20.000,00
4 — Despesas Diversas .....	
44 — Estímulos e fomento em geral .....	
446 — Subvenções, contribuições e auxílios ..	100.000,00
	120.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de março de 1958.

**JANIO QUADROS**  
Carlos Alberto Carvalho Pinto  
José Vicente de Faria Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N.º 31.512, DE 26 DE MARÇO DE 1958**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guapiara a estabelecer e explorar linhas telefônicas intermunicipais entre os Municípios de Guapiara e Capão Bonito.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em solução a pedido da Prefeitura Municipal de Guapiara,

Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada à Prefeitura Municipal de Guapiara autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas intermunicipais entre os Municípios de Guapiara e Capão Bonito e a exploração do respectivo serviço intermunicipal, nos termos do Decreto n.º 10.026, de 28-2-1958, e do Decreto-lei federal número 5.144, de 29-12-1942.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de março de 1958.

**JANIO QUADROS**  
José Vicente de Faria Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N.º 31513, DE 26 DE MARÇO DE 1958**

Dispõe sobre reatação de cargo.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, 1 (um) cargo da classe "H" da carreira de Escriturário da Tabela III da Parte Permanente do referido Quadro, lotado na Diretoria de Viação, do qual é ocupante efetivo o senhor Lourenço Granato Netto.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário reatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento de Administração à Diretoria de Viação.

Artigo 3.º — O título do funcionário mencionado no artigo 1.º será apostilado pelo Secretário da Viação e Obras Públicas e a apostila publicada no órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de março de 1958.

**JANIO QUADROS**  
José Vicente de Faria Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N.º 31514, DE 26 DE MARÇO DE 1958**

Autoriza a Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, a admitir servidores da categoria de "Pessoal para Obras".

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Diretoria de Obras Públicas, autorizada, como exceção ao disposto no Decreto 30.712, de 21-1-1958, a admitir 9 (nove) servidores da categoria de "Pessoal para Obras", para exercerem a função de Engenheiro, correndo as despesas por verbas próprias do orçamento.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de março de 1958.

**JANIO QUADROS**  
José Vicente de Faria Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N.º 31515, DE 26 DE MARÇO DE 1958**

Dispõe sobre a forma de pagamento aos extranumerários da Diretoria de Aeroportos

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Enquanto não dispuser a Diretoria de Aeroportos de dotação orçamentária que possa atender às despesas do pessoal extranumerário a que se refere a Lei n.º 4.490, de 24 de dezembro de 1957, fica sobrestado o exercício naquela Diretoria do referido pessoal, que continuará a ser pago pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

Artigo 2.º — Da verba que for destinada a esse pessoal na Diretoria de Aeroportos será feita a reposição ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do montante pago pelo mesmo, aos servidores referidos.

Artigo 3.º — Continuarão em vigor, até ser dirimida a questão da dotação orçamentária, os respectivos atos referentes a esses servidores.

Artigo 4.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de março de 1958.

**JANIO QUADROS**  
José Vicente de Faria Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N.º 31.516, DE 26 DE MARÇO DE 1958**

Altera o n.º 418 de tabela anexa ao Decreto n.º 26.732, de 7 de novembro de 1956.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o n.º 418 da tabela anexa ao Decreto n.º 26.732, de 7 de novembro de 1956, para declarar que a lotação do Centro de Saúde de São Vicente passa a constituir-se de 2 (dois) médicos, 6 (seis) fiscais sanitários, 4 (quatro) escriturários ou atendentes e 2 (dois) serventes ou serviais.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de março de 1958.

**JANIO QUADROS**  
Antonio Carlos Gama Rodrigues  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N.º 31.517, DE 26 DE MARÇO DE 1958**

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 25.221.000,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte e um mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA HOSPITALAR**

VERBA N.º 206

Material e Serviços

	Cr\$
3.48.4 4 — Despesas Diversas .....	
48 — Assistência e previdência social .....	
489 — Subvenções, contribuições e auxílios .....	
5 — Hospital Ana Cintra, de Amparo ..	100.000,00
6 — Sanatório Ismael, de Amparo ..	100.000,00
7 — Gota de Leite de Araraquara ..	400.000,00
8 — Sociedade Portuguesa de Beneficência .....	100.000,00
10 — Santa Casa de Misericórdia de Andradina .....	300.000,00
11 — Santa Casa de Misericórdia de Avanhandava .....	100.000,00
12 — Santa Casa de Misericórdia de Avaré .....	300.000,00
13 — Santa Casa de Misericórdia Jesus, Maria, José, de Bernardino de Campos .....	275.000,00
14 — Para a construção da Maternidade de Bananal .....	150.000,00
15 — Hospital Major Antonio Cândido, de Batatais .....	500.000,00
17 — Santa Casa de Misericórdia de Cravinhos .....	100.000,00
18 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cananéia .....	200.000,00
20 — Santa Casa de Misericórdia de Capivari .....	250.000,00
21 — Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia .....	250.000,00
23 — Santa Casa de Misericórdia de Cunha .....	250.000,00
24 — Cruz Vermelha Brasileira de Santos .....	500.000,00
26 — Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos .....	250.000,00
27 — Irmandade de Santa Casa de Misericórdia, de Dois Córregos .....	250.000,00
28 — Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis .....	250.000,00
30 — Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá .....	1.500.000,00
31 — Santa Casa de Misericórdia de Guararapes .....	250.000,00
32 — Santa Casa de Misericórdia de Igarapava .....	250.000,00
33 — Sociedade Beneficente de Santa Casa de Misericórdia de Itapevinga, para terminar as obras da Maternidade e Hospital Infantil .....	450.000,00
34 — Santa Casa de Misericórdia de Iepê .....	500.000,00
35 — Santa Casa de Misericórdia de Itapira .....	100.000,00
36 — Sanatório Américo Bairral, de Itapira .....	200.000,00
37 — Santa Casa de Misericórdia de Ituverava .....	100.000,00
38 — Santa Casa de Misericórdia de Santa Izabel .....	250.000,00
40 — Hospital de Misericórdia de Itapópolis .....	500.000,00
41 — Hospital Santa Terezinha e Maternidade Dona Brasília Pieroni, de Itatinga .....	100.000,00
43 — Sociedade de Assistência à Infância e à Maternidade de Jales .....	100.000,00
44 — Santa Casa de Misericórdia de Jardinópolis .....	100.000,00
45 — Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio .....	150.000,00
47 — Hospital Geral de Lindóia .....	100.000,00
48 — Hospital Geral Francisco Tozzi, de Lindóia .....	100.000,00
49 — Santa Casa de Misericórdia de Lorena .....	100.000,00
50 — Santa Casa de Misericórdia de Matão .....	550.000,00
51 — Para construção da Maternidade de Manduri .....	250.000,00
52 — Santa Casa de Misericórdia de Mirassol .....	1.000.000,00
53 — Orientação Sanitária à Infância, à Adolescência e Maternidade de Monte Alegre do Sul, para construção do Hospital .....	250.000,00
54 — Maternidade da Mãe Pobre do Centro Espirita "Antonio de Pádua", de Mogi das Cruzes .....	250.000,00
55 — Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Mirassol .....	150.000,00
56 — Santa Casa de Misericórdia de Nova Granada .....	560.000,00
57 — Hospital Santo Antonio de Orlândia .....	100.000,00

59 — Santa Casa de Misericórdia de Penápolis .....	100.000,00
60 — Hospital Francisco Rosas de Pinhal .....	500.000,00
61 — Hospital Bezerra de Menezes de Pinhal .....	250.000,00
62 — Santa Casa de Misericórdia de Pompéia .....	250.000,00
63 — Santa Casa de Misericórdia de Pontal .....	100.000,00
64 — Santa Casa de Misericórdia de Porendaba .....	250.000,00
65 — Santa Casa de Misericórdia de Rionópolis .....	500.000,00
69 — Maternidade Dona Maria Perpétua Piedade Gonçalves da Santa Cruz do Rio Pardo .....	150.000,00
71 — Hospital Anita Costa de Santo Anastácio .....	500.000,00
73 — Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz das Palmeiras, para Maternidade .....	250.000,00
74 — Santa Casa de Misericórdia de Sertãozinho .....	100.000,00
75 — Hospital Renato Silva de Socorro .....	100.000,00
76 — Hospital de Caridade Santa Rosa de Lima de Serra Negra .....	100.000,00
78 — Santa Casa de Suzano (Para construção do Hospital) .....	500.000,00
80 — Santa Casa de Misericórdia São Joaquim de Santa Branca .....	250.000,00
87 — Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, para construção do Pavilhão Infantil .....	375.000,00
88 — Santa Casa de Misericórdia de Tatuí .....	100.000,00
89 — Santa Casa de Misericórdia de Taquaritinga .....	100.000,00
90 — Santa Casa de Misericórdia de Tietê .....	100.000,00
91 — Santa Casa de Misericórdia de Tuporanga .....	250.000,00
92 — Para construção da Maternidade da Santa Casa de Vinhedo .....	150.000,00
93 — Para construção do prédio da Maternidade de Valinhos .....	250.000,00
94 — Santa Casa de Misericórdia de Viração .....	100.000,00
95 — Santa Casa de Misericórdia de Xavantes .....	250.000,00
96 — Santa Casa de Misericórdia de Avaré, para construir e instalar um Ambulatório na Vila de Arandu ..	175.000,00
97 — Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista .....	100.000,00
98 — Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva .....	75.000,00
99 — Santa Casa de Misericórdia de Itaporanga .....	75.000,00
100 — Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Itatinga .....	75.000,00
101 — Sociedade de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Ourinhos .....	75.000,00
102 — Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul .....	100.000,00
105 — Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo .....	75.000,00
106 — Santa Casa de Misericórdia de São Miguel Arcanjo .....	75.000,00
107 — Santa Casa de Misericórdia de Taquarubá .....	75.000,00
108 — Santa Casa de Misericórdia de Xavantes .....	75.000,00
131 — Associação do Sanatório Sirio de Campos do Jordão .....	250.000,00
133 — Maternidade Dona Maria Perpétua Piedade Gonçalves de Santa Cruz do Rio Pardo .....	250.000,00
137 — Associação do Sanatório São Vicente de Paulo de Campos do Jordão .....	250.000,00
157 — Irmandade de Misericórdia de Urupês (Hospital São Lourenço) .....	150.000,00
158 — Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis .....	100.000,00
159 — Santa Casa de Misericórdia de Ibirá .....	150.000,00
160 — Hospital São José de Itajobi .....	150.000,00
161 — Santa Casa de Misericórdia de Santa Adélia .....	150.000,00
162 — Santa Casa de Misericórdia de Tuporanga .....	100.000,00
163 — Santa Casa de Misericórdia Mantenedora do Hospital São José de Novo Horizonte .....	100.000,00
167 — Santa Casa de Misericórdia de Bernardino de Campos .....	125.000,00
169 — Santa Casa de Misericórdia de Botucatu .....	75.000,00
170 — Santa Casa de Misericórdia de Avaré .....	125.000,00
171 — Associação do Sanatório São Vicente de Paulo de Campos do Jordão .....	100.000,00
174 — Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhanga .....	75.000,00
175 — Hospital Nossa Senhora D'Ajuda de Caçapava .....	100.000,00
177 — Cruzada das Senhoras Católicas de Campinas (Policlínica) .....	100.000,00
178 — Sanatório Maria Imaculada de São José dos Campos .....	75.000,00
179 — Escola de Enfermagem "Dom Epaminondas" de São José dos Campos .....	100.000,00
180 — Liga das Senhoras Católicas de Ribeirão Preto .....	100.000,00
186 — Santa Casa de Misericórdia de Bariri .....	250.000,00
187 — Santa Casa de Misericórdia de Bocaina .....	250.000,00
188 — Santa Casa de Misericórdia de Itapuí .....	250.000,00
190 — Santa Casa de Misericórdia de Penápolis .....	78.000,00
193 — Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos .....	78.000,00
197 — Santa Casa de Misericórdia de Pedernelas .....	78.000,00
198 — Paróquia de Artalva, Ambulatório médico para pessoas necessitadas .....	78.000,00
201 — Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista .....	78.000,00
202 — Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia .....	78.000,00